



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| DECRETO Nº 92, DE 07 DE JULHO DE 2022. | 1 |
| PORTARIA Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2022. | 1 |
| PORTARIA Nº 179, DE 05 DE JULHO DE 2022. | 2 |
| PORTARIA Nº 180/20223 | 3 |
| PORTARIA Nº 181, DE 07 DE JULHO DE 2022. | 4 |

DECRETO Nº 92, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DR. RAFAEL SEABRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuntum- MA;

CONSIDEREANDO a brilhante trajetória profissional como professora de Língua Portuguesa, coordenadora, gestora adjunta e gestora geral da Escola Complexo Educacional Dr. Tema;

CONSIDERANDO o grande legado deixado pela Professora Denilly Uruçu Andrade Brasil na escola referida, assim como no município de Tuntum.

DECRETA:

Art. 1º- Passa denominar-se “**Auditório Denilly Uruçu Andrade Brasil**” o Auditório da Escola Municipal de Tempo Integral Dr. Rafael Seabra, localizado no Conjunto Frei Carlos, Centro de Tuntum/MA.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa indicativa para identificação do referido Auditório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c8dd0a60f2c55373abf1295e96b11072b83c532

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 209/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELE, CNPJ nº 23.270.273/0001-51, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA Nº |
|----------|-----------------------------|--------------|
| Fiscal | Augusto Ferreira de Andrade | 0938 |
| Suplente | Darlene Viana Silva | 03814 |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira de Andrade, matrícula nº 0938, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, matrícula nº 03814, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 209/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELE, CNPJ nº 23.270.273/0001-51, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 05 de julho de 2022.

AUGUSTO FERREIRA DE ANDRADE

Fiscal

DARLENE VIANA SILVA

Suplente

PORTARIA Nº 179, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 217/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa PLINIO DE MELO PIRES, CNPJ nº 33.169.685/0001-53, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização do Curso: Contratação Direta, Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, que realizar-se-á nos dias 06,07 e 08 de julho de 2022 com duração de 12h.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA Nº |
|--------|-----------------------------|--------------|
| Fiscal | Anna Kalliny Soares Ricarte | 3735 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c8dd0a60f2c55373abf1295e96b11072b83c532

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | |
|----------|--------------------------|------|
| Suplente | Tony Ricardo Rocha Costa | 0795 |
|----------|--------------------------|------|

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 217/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, e a empresa PLINIO DE MELO PIRES, CNPJ nº 33.169.685/0001-53, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização do Curso: Contratação Direta, Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, que realizar-se-á nos dias 06,07 e 08 de julho de 2022 com duração de 12h.

Tuntum/MA, 05 de julho de 2022.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Fiscal

Tony Ricardo Rocha Costa

Suplente

PORTARIA Nº 180/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença sem vencimento, para servidor (a) **FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 26663662003-6 SSP/MA e inscrito (a) sob o CPF nº 016.808.763-41, residente e domiciliada na Travessa Adalberto Lima, S/N, Mil Réis, Tuntum/MA, cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado no dia 04 de junho de 2022, no período de **06/07/2022 à 06/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c8dd0a60f2c55373abf1295e96b11072b83c532

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 190/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.040.112/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/Ma.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA Nº |
|----------|-----------------------------|--------------|
| Fiscal | Darlene Viana Silva | 03814 |
| Suplente | Augusto Ferreira de Andrade | 0938 |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Darlene Viana Silva, matrícula nº 03814, ora fiscal, e Augusto Ferreira de Andrade, matrícula nº 0938, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 209/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.040.112/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/Ma.

Tuntum/MA, 07 de julho de 2022.

DARLENE VIANA SILVA

Fiscal

AUGUSTO FERREIRA DE ANDRADE

Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c8dd0a60f2c55373abf1295e96b11072b83c532

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c8dd0a60f2c55373abf1295e96b11072b83c532

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

